



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1.064/2015,

de 20 de julho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **PAULO SÉRGIO GARLA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com fundamento no art. 72, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam doravante nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulistânia, com fulcro na Lei Municipal nº 028/1997, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 173/2008 e 232/2011, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JANAÍNA CHIUSO GONÇALVES

R.G.: 27.850.733-5 (SSP/SP)

CPF: 214.819.488-73

Suplente: ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

R.G.: 45.570.186-6 (SSP/SP)

CPF: 361.994.838-04

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: RENATA CIBELI BERTINOTTI CADAMURO

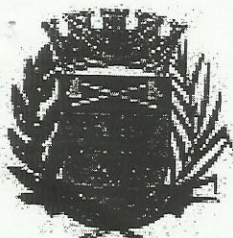
R.G.: 33.808.617-1 (SSP/SP)

CPF: 214.027.858-52

Suplente: LUCIENE APARECIDA CAVINATO

R.G.: 22.201.188-9 (SSP/SP)

CPF: 200.757.928-69



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: CLEUZA APARECIDA SANTANA

R.G.: 18.479.445-6 (SSP/SP)

CPF: 141.259.728-50

Suplente: ALINE SANTOS CABRERA CORRÊA

R.G.: 32.216.415-1 (SSP/SP)

CPF: 291.989.398-07

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associações e/ou Grupos ligados à Assistência Social:

Titular: ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA

R.G.: 45.544.847-4 (SSP/SP)

CPF: 329.631.728-77

Suplente: ILZE BERTO CAETANO

R.G.: 8.909.910 (SSP/SP)

CPF: 220.351.318-71

b) Instituições Religiosas do Município:

Titular: MARIA APARECIDA LESCOVA FERNANDES

R.G.: 18.346.276 (SSP/SP)

CPF: 096.215.008-85

Suplente: JOSÉ WALTER ROBERTO

R.G.: 5.665.396 (SSP/SP)

CPF: 437.474.008-25

c) Associação de Pais e Mestres do Município:

Titular: JULIANA DE CÁSSIA GIBIN BERNARDINO

R.G.: 40.007.498-7 (SSP/SP)

CPF: 319.094.338-96

Suplente: CRISLENE SILVA FAUSTINO

R.G.: 40.077.311-9 (SSP/SP)

CPF: 369.632.818-90



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

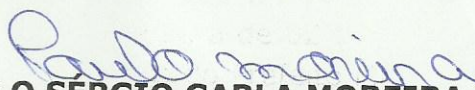
Artigo 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, renovável por uma vez em igual período mediante decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercido gratuitamente e considerado como prestação voluntária de relevantes serviços ao Município.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 20 de julho de 2.015.


PAULO SÉRGIO GARLA MOREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

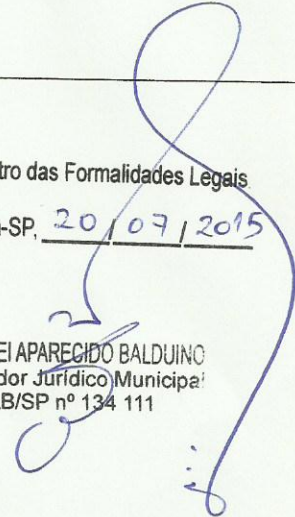
O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.064/2015, em fls. 39, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 20 de julho de 2.015.


José Walter Roberto
Assessor Técnico Administrativo

DFL - Dentro das Formalidades Legais

Paulistânia-SP, 20 / 07 / 2015


CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 134 111